



INDICAÇÃO Nº. 60/2026

“INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS REGIMENTAIS, QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES A INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ENTORNO DO ECOPONTO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, COM O OBJETIVO DE COIBIR O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS FORA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS EXTERNAS PARA USO DA POPULAÇÃO NOS PERÍODOS EM QUE O ECOPONTO ESTIVER FECHADO.”

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito encaminhar ao setor competente as determinações necessárias, **indicando ao Chefe do Executivo Municipal, que determine aos setores competentes a intensificação da fiscalização no entorno do ecoponto do município, por meio da utilização de câmeras de monitoramento, com o objetivo de coibir o descarte irregular de resíduos fora do horário de funcionamento, bem como a instalação de caçambas externas para uso da população nos períodos em que o ecoponto estiver fechado.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa enfrentar um problema recorrente que impacta diretamente a limpeza urbana, o meio ambiente e a qualidade de vida da população: o descarte irregular de resíduos em frente ao Ecoponto fora do horário de funcionamento.

Atualmente, observa-se que muitos munícipes, ao encontrarem o Ecoponto fechado, acabam depositando resíduos de forma inadequada em áreas externas, gerando acúmulo de lixo, proliferação de vetores, degradação ambiental e aumento dos custos de limpeza pública.

Nesse sentido, a utilização das câmeras de monitoramento já existentes — ou a ampliação do sistema onde necessário — permitirá maior controle e fiscalização, possibilitando a identificação de infratores e a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, além de atuar como importante instrumento de caráter educativo e preventivo.

Paralelamente, a instalação de caçambas em pontos estratégicos no entorno dos Ecoponto, para utilização fora do horário de funcionamento, configura-se como uma solução prática e eficiente, oferecendo alternativa adequada à população e reduzindo significativamente o descarte irregular.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

A proposta equilibra fiscalização e facilitação do acesso ao serviço público, combinando medidas coercitivas e educativas com soluções estruturais que atendem à realidade da população.

Além dos benefícios ambientais, a iniciativa contribui para a otimização dos serviços de limpeza urbana, redução de custos operacionais e preservação dos espaços públicos, fortalecendo uma cultura de responsabilidade coletiva e respeito ao meio ambiente.

Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para a adoção desta importante medida, que alia tecnologia, planejamento e consciência ambiental em prol de uma cidade mais limpa e organizada.

Plenário "Vereador Aparício de Almeida", aos 28 de maio de 2026

FABIANO SOARES
VEREADOR

